



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21200.000065/2018-04

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 3/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 4/2019

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA
MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e **Superintendência Regional do Estado de São Paulo – SUREG/SP**, localizada à Alameda Campinas, 433 – Jardim Paulista, em São Paulo - SP, CNPJ nº: 26.461.699/0071-93 e Inscrição Estadual nº: 104.826.605.113, neste ato representada pela Superintendente Regional Substituta do Estado de São Paulo, **Cristina Richa Vieira Plutarco**, nomeada pela Portaria nº 448 de 2/12/2019, e por seu Gerente Administrativo, **Theo Correia Almeida**, nomeado pela Portaria nº 78 de 10/3/2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 00.434.092/0001-18, Inscrição Estadual nº 07.712.913/001-82, com sede no endereço Quadra AC 115, Conjunto C, Lote 02 – Santa Maria/DF, CEP 72.545-100, neste ato representada por seu sócio administrador **Renilson Caetano Ferreira** [conforme 6ª alteração e consolidação de Contrato Social, datada de 6/6/2019, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1292437, em 23/7/2019, Protocolo nº 191152153, de 4/7/2019], parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 04/2019** mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Objetiva o presente **Instrumento rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo nº 4/2019**, firmado originalmente em **29 de outubro de 2019**, concernente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 Por este Termo e na melhor forma de direito, fica o **Contrato Administrativo nº 4/2019**, rescindido de forma amigável de pleno direito a partir de 19/8/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A **Rescisão Amigável** é celebrada com fundamento no art. 570 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da Conab, bem como Cláusula Décima Quinta, item 15.2 alínea “b” do **Contrato Administrativo nº 4/2019**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este Instrumento será publicado um **Extrato de Termo de Rescisão Amigável** no **Diário Oficial da União - D. O. U.**, nos termos do artigo 572 do RLC da Conab.

Pela contratante:	Pela Contratada
<p>CRISTINA RICHA VIEIRA PLUTARCO Superintendente Regional Substituta</p> <p>THEO ALMEIDA CORREIA Gerente Administrativo</p>	<p>RENILSON CAETANO FERREIRA Sócio Administrador</p>

São Paulo, 09 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **THEO CORREIA ALMEIDA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 09/08/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA RICHA VIEIRA PLUTARCO, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 09/08/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENILSON CAETANO FERREIRA, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23262597** e o código CRC **850E485A**.